

COMUNICADO nº 01/18

A Presidente da Comissão Organizadora da Premiação de Desempenho dos Estudantes dos Cursos de Graduação do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, com sede na Rua Dorval Luz, 123 — Bairro Santa Terezinha - CEP 88352-400 - Brusque/SC - Fone/Fax: 47 — 3211 7000 - *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, de acordo com o disposto no item 06 do Edital UNIFEBE nº 51/18, de 13/11/18, alterado pelo 1º Termo Aditivo, de 20/11/2018, faz saber, por meio do presente COMUNICADO, que:

- 1. DA PREMIAÇÃO INDIVIDUAL POR TURMA: Para os 03 (três) primeiros alunos colocados (maior índice de acerto das questões objetivas) serão ofertadas Bolsas de Estudo de 75% (setenta e cinco por cento) para o 1º lugar; 50% (cinquenta por cento) para o 2º lugar e 25% (vinte e cinco por cento) para o 3º lugar nos cursos de pós-graduação lato sensu oferecidos pela UNIFEBE, salvo em relação aos cursos conveniados cuja gestão financeira não seja realizada pela UNIFEBE que estão excluídos desta premiação.
 - 1.1. Os acadêmicos classificados para a Premiação Individual Por Turma foram:
 - a) Curso de Administração:
 - 1° Janieli Ebel
 - 2° Igor Guilherme Schvambach
 - 3° Paloma Dörr da Silva
 - b) Curso de Ciências Contábeis:
 - 1° Fernando Henrique Vicentini
 - 2º Cleiton Hercilio Dada
 - 3° Liz Hajana Pessatti
 - c) Curso de Direito:
 - 1º Aneliya Konstantinova Toneva
 - 2° Michele Morsch
 - 3° Nathalia Camargo Justino
 - d) Curso de Psicologia:
 - 1° Guilherme Silveira
 - 2º Patricia Zogbi dos Santos
 - 3° Angelita Paloschi



Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE

- e) Curso Superior de Tecnologia em Design Gráfico:
 - 1° Bruno Henrique Pereira
- f) Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial:
 - 1° Nara Aline de Souza
 - 2° Sabrina Pfleger
 - 3° Ana Elisa Kohler Pereira
- g) Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais:
 - 1° Kamila de Oliveira
 - 2º Fabiano Paterno Neto
 - 3° Edinho Mines de Souza
- 2. O direito ao prêmio definido no item 1 deve ser utilizado no prazo de até 02 (dois) anos, a contar da data de premiação, sob pena de prescrição.
- 3. Caso decorra o prazo de 02 (dois) anos sem abertura de turma em curso pósgraduação *lato sensu* na área de formação do (s) premiado (s) na UNIFEBE, ou de seu interesse, o aluno poderá usar a premiação em curso de graduação oferecido pela UNIFEBE. Neste último caso, a Bolsa de Estudo será o pagamento de 01 (um) ano da mensalidade escolar ou de 02 (dois) semestres letivos.
- 4. DA PREMIAÇÃO DA TURMA: para a turma que entregar no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) dos cadernos de provas será ofertada uma confraternização a ser definida pela UNIFEBE.
- 4.1. A Turma contemplada com a premiação coletiva foi de turma do Curso de Psicologia que participou do ENADE_2018.
- 5. DA ENTREGA DO PRÊMIO: a premiação será realizada em data, horário e local a serem divulgados pela Comissão Organizadora, desde que cumpridas todas as condições previstas no Edital.
- 6. Informações complementares podem ser obtidas pelo e-mail enade@unifebe.edu.br.

Brusque, 04 de dezembro de 2018.

Prof^a. Marcilene Pöpper Gomes Presidente da Comissão Organizadora

www.unifebe.edu.br